LEI Nº 4.488, DE 25 DE MARÇO DE 2.019.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 029/2018, de autoria do Vereador Marcos Possato)

DENOMINA DE PRAÇA IVONE BOUERI MACIEL.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada Praça Ivone Boueri Maciel, a Praça localizada entre a Rua Geraldina Theodoro Possato, área verde 03 e a área de equipamento público no Bairro Jardim alta Villa.

Art. 2°. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 25 de março de 2.019.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal